



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 20/12/17 a 30/12/17  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
Secretaria da Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.461/16, de 31/08/2016 promulga o seguinte:

### DECRETO


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.987,33 (mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03 – CONVENIOS ESTADO	
2.039 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM	
31.90.11.00.4160 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.987,33
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 1.987,33</b>
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 1.987,33</b>

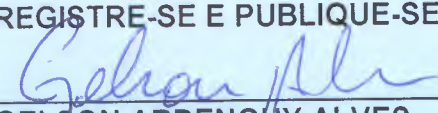
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, a receita do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**GELSON ARDENGHY ALVES**  
Secretário Mun. Administração